ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) ACONDICIONADO EM BOTIJÃO TIPO P20

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Aquisição exercida sob demanda conforme discricionariedade da CONTRATANTE, de gás liquefeito de petróleo (GLP), acondicionado em botijão tipo P20. Estão inclusos a entrega, descarregamento dos produtos, respectiva garantia e assistência técnica.

1.1. CONTEXTO

A presente contratação é parte do trabalho em curso destinado ao fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), acondicionado em botijão tipo P20, por empresa legalmente habilitada para comercializar e transportar tal produto, nas dependências da SCPAR Porto de Imbituba S.A. e SCPAR Porto de Laguna.

2. ESCOPO

Os produtos deverão ser entregues respeitando estritamente as especificações técnicas contidas neste termo. A aquisição do lote único é solicitada conforme demanda. A empresa vencedora do lote será responsável pela entrega completa dos produtos no endereço do Porto de Imbituba, inclusive descarregamento, garantia e assistência técnica.

- Lote 1: 30 unidades de GLP em botijão P20

2.1. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1.1. GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO

Gás Liquefeito de Petróleo Acondicionado em botijão tipo P20.

2.2. SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação para o fornecimento indireto dos materiais estipulados. Todavia, admite-se a contratação de terceiros para a realização da entrega ou frete dos produtos requisitados. Será mantida a inteira e direta responsabilidade da CONTRATADA perante a SCPar Porto de Imbituba, independente da opção pela subcontratação.

3. GENERALIDADES

3.1. SIMILARIDADE

Para os produtos e serviços mencionados, o Porto admitirá o emprego de similares aos estipulados como referência. Entende-se por similaridade entre dois materiais e equipamentos a existência de analogia total ou equivalência do desempenho, em idêntica função construtiva e que apresentem as mesmas características técnicas exigidas. Caberá à CONTRATADA comprovar a

Pág. 01 de 06 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00003828/2026 e o código 8X4TU0B9.

similaridade e efetuar a consulta, em tempo oportuno, à fiscalização da CONTRATANTE. Tal consulta não servirá como justificativa para o não cumprimento dos prazos estabelecidos em CONTRATO.

3.2. MATERIAIS

Deverão ser empregados materiais novos, de primeira qualidade e de acordo com as especificações, salvo quando solicitado de modo contrário e autorizado pela CONTRATANTE. Caberá à fiscalização impugnar quaisquer materiais que não satisfaçam às condições contratuais. A não observância do exposto poderá acarretar na retirada do material e sua substituição sem ônus para a SCPar Porto de Imbituba. As especificações contidas no quantitativo são mínimas. Portanto, poderão ser utilizados produtos com características técnicas superiores.

3.3. LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO DO OBJETO

Os equipamentos e serviços deverão ser entregues e prestados nas vias internas da Autoridade Portuária, localizadas nas dependências da SCPar Porto de Imbituba, Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 100, Imbituba-SC, e/ou nas dependências da SCPar Porto de Laguna, Rua Avaí, nº 820, Bairro Portinho, Laguna.

4. DISPOSITIVOS REGULAMENTARES E RECOMENDAÇÕES DE BOAS PRÁTICAS

4.1. NORMAS TÉCNICAS

A Contratada deve apresentar os seguintes documentos:

- Certificado de Autorização Ponto de Revenda de GLP emitido pela Agência Nacional do Petróleo (ANP);
- Certificado de curso de Movimentação de Produtos Perigosos dos Motoristas (MOPP);
- Atestado de Vistoria para Alvará de Funcionamento emitido pelo Corpo de Bombeiros;

As recomendações aqui apresentadas visam orientar a execução dos serviços, a fim de estabelecer procedimentos funcionais e seguros. Não implicam, todavia, em qualquer responsabilidade do Porto relacionada à qualidade das ações realizadas em discordância com as normas aplicáveis. Foram observadas as normas vigentes da ABNT, além da regulamentação prevista por demais órgãos competentes. Os serviços devem seguir os mesmos preceitos, considerando a atualização e substituição da regulamentação existente.

- Decreto-Lei Federal nº 96.044 de 18 de maio de 1988 e alterada pelo Decreto nº 4.097 – de 23/01/2002 que aprova o Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos;
- Resolução ANP nº 26 de 27/05/2015 e alterada pela Resolução ANP nº 40 de 08/10/2015, que regulamenta a comercialização, em áreas urbanas e rurais, e o transporte motorizado terrestre de recipientes transportáveis de GLP, com entrega em domicílio de consumidores, em estabelecimentos comerciais e industriais para consumo próprio e entre revendedores autorizados pela ANP;
- Resolução nº 5232 de 14/09/2016, alterada pela Resolução nº 5377 de 29/06/2017, Resolução nº 5581 de 22/11/2017 e Resolução nº 5623 de 18/12/2017 que aprova as Instruções Complementares ao Regulamento de Transportes Terrestres de Produtos Perigosos;

Pág. 02 de 06 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00003828/2026 e o código 8X4TU0B9.

- Resolução nº 3665 de 04 de maio de 2011 da ANTT e alterada pela Resolução 3762 de 26/01/2012 & Resolução nº 3886 de 06/09/2012 que atualiza o Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos;
- Resolução nº 3880, de 22 de agosto de 2012 da ANTT e alterada pela Resolução nº 3924 de 08/11/2012 que estabelece os códigos e os desdobramentos para as infrações aplicáveis devido à inobservância do Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos;
- Devem atender as legislações de trânsitos pertinentes aos locais de entrega.

5. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

5.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Apresentar, como condição para o início dos trabalhos, um gestor ou preposto para a execução do objeto do CONTRATO, ao qual compete:

 I. Coordenar as relações entre a empresa, o gestor e o fiscal do CONTRATO;
 II. Gerenciar as entregas;
 III. Receber as notificações do gestor do CONTRATO ou dos órgãos diretivos da CONTRATANTE.

b) Cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência;
c) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do CONTRATO;
d) Manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
e) Submeter-se à fiscalização por parte da CONTRATANTE;
f) Substituir os produtos eventualmente entregues com vícios ou defeitos, em virtude do emprego de materiais ou processos inadequados ou de qualidade inferiores;
g) Responsabilizar-se pela mão-de-obra e equipamentos provenientes da entrega e descarregamento dos produtos licitados;
h) A CONTRATADA deverá entregar os produtos rigorosamente em conformidade com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, com a observância dos prazos determinados pela SCPAR Porto de Imbituba;
i) As entregas deverão ser executadas nos horários permitidos pela SCPar Porto de Imbituba S.A.;
j) Responsabilizar-se pela observância das normas técnicas indicadas neste Termo de Referência, inclusive atendendo aos critérios e prescrições estabelecidas nas normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e *International Organization for Standardization* (ISO);
k) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição dos produtos pela fiscalização, bem como pelos atrasos acarretados por esta rejeição;
l) Comunicar à fiscalização do Porto Organizado de Imbituba qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
m) Manter, por si e por técnicos e/ou prepostos, em total e irrestrita confidencialidade, todas as condições, o escopo e as informações recebidas em razão do presente CONTRATO;
n) Não utilizar e/ou divulgar a terceiros, por si e por seus técnicos e/ou prepostos, o escopo do trabalho contratado, as informações que venham a obter junto à SCPar Porto de Imbituba S.A.;
o) Cumprir o cronograma estabelecido e aprovado e condições especificadas e acordadas;
p) A CONTRATADA deverá solicitar à CONTRATANTE a devida autorização de acesso de seus colaboradores ao recinto portuário, VEDADO o uso da referida autorização para finalidade diversa da prevista neste CONTRATO.
q) Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s);

Pág. 03 de 06 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00003828/2026 e o código 8X4TU0B9.

r) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do CONTRATO;
s) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
t) A CONTRATADA é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do CONTRATO, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado;
u) Não ceder ou transferir o objeto deste Edital, exceto pela situação de subcontratação anteriormente prevista.

5.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Permitir o acesso a todas as dependências da CONTRATANTE necessárias à prestação do serviço;
b) Emitir CONTRATO dos objetos licitados;
c) Designar o fiscal do CONTRATO, que será o responsável para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratual;
d) Designar o gestor do CONTRATO;
e) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a execução de serviços;
f) Avaliar todos os produtos entregues pela CONTRATADA
g) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos produtos;
h) Pagar à CONTRATADA o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no edital;
i) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela CONTRATADA fora das especificações do edital;
j) Fiscalizar e acompanhar a execução do CONTRATO, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;
k) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

O contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei. A CONTRATADA compromete-se a entregar os produtos registrados neste CONTRATO, em perfeito estado para utilização, em até **03 (três)** dias corridos contados após o envio da "Autorização de Fornecimento" pela CONTRATANTE, devidamente expressa e documentada. Ressalta-se que o prazo deverá ser atendido sem atrasos, sujeito a multa contratual.

6.2. FORMA DE PEDIDO RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO

Os quantitativos indicados não geram, em hipótese alguma, a obrigação de aquisição. O fornecimento dos produtos dar-se-á de acordo com a conveniência e necessidade do Porto de Imbituba mediante a emissão de "Autorização de Fornecimento", entregue por *e-mail* ao preposto do CONTRATO. Ainda, a CONTRATANTE não está obrigada a adquirir os produtos listados exclusivamente por intermédio deste Edital, podendo adotar para tanto, uma licitação ou procedimento legal adequado.

Por fim, a empresa fornecedora dos produtos será responsável pela substituição, troca ou reposição desses se, porventura, forem entregues com qualquer defeito, avaria ou incompatibilidade com as especificações deste Termo de Referência, sem nenhum ônus à CONTRATANTE.

Pág. 04 de 06 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00003828/2026 e o código 8X4TU0B9.

6.3. RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Durante a vigência do contrato o fornecimento será à base de permuta: a Contratante entrega os botijões vazios de sua propriedade à Contratada, recebendo em troca botijões cheios e lacrados.

Os botijões ainda devem apresentar:

- Rótulo do distribuidor de GLP contendo a data de envase;
- Lacre de inviolabilidade da válvula de fluxo que informe a marca do distribuidor responsável pela comercialização do produto;
- Inexistência de danos, amassados ou corrosão.

As entregas devem ser realizadas em até 3 (três) dias após a requisição de entrega formalizada.

Os quantitativos indicados, em caso de eventual saldo ao término do prazo contratual, não geram a obrigação de aquisição por parte da SCPar Porto de Imbituba S.A, ocorrendo o cancelamento do mesmo e a devolução dos vales gás restantes à Contratada, seguido do ressarcimento do valor em benefício da Contratante, através de depósito em conta da SCPAR Porto de Imbituba S.A. e posterior apresentação do comprovante de depósito ao fiscal do contrato.

A SCPar Porto de Imbituba S.A. poderá solicitar a entrega de qualquer quantidade, de acordo com as necessidades da mesma.

6.4. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Serão adquiridos até 30 (trinta) botijões P20, de GLP, através de um sistema de operacionalização de “Vale Gás”, para posterior fornecimento ao longo do período contratual, de modo a manter o estoque apto a suprir a demanda durante os 24 (vinte e quatro) meses do contrato.

O preço final do fornecimento de GLP em botijões P20 a ser pago à empresa Contratada inclui todas as despesas relacionadas ao transporte, mão de obra necessária para a execução do serviço e impostos.

A SCPar Porto de Imbituba S.A. efetuará o pagamento em moeda corrente, mediante Boleto Bancário, até a data do vencimento, desde que não haja fato impeditivo provocado pela Contratada. O número do CNPJ, constante da nota fiscal, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do certame, quando da assinatura do Contrato. O prazo para pagamento estipulado deverá ser de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da nota fiscal. Ocorrendo erros na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a Contratada será oficialmente comunicada pela SCPAR Porto de Imbituba S.A. e, a partir daquela data, o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e reapresentação da fatura. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à Contratada para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança.

RÔMULO GONÇALVES REZENDE JÚNIOR
Analista Portuário – Engenheiro Mecânico
SCPar Porto de Imbituba S.A
(Assinado digitalmente)

PAULO SÉRGIO GONÇALVES
Coordenador de Projetos
SCPar Porto de Imbituba S.A
(Assinado digitalmente)

Ciente

GUSTAVO VETTER TAUSCHECK
Gerente de Engenharia e Infraestrutura.
SCPar Porto de Imbituba S.A.

Pág. 05 de 06 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00003828/2026 e o código 8X4TU0B9.

(Assinado digitalmente)

Pág. 06 de 06 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00003828/2026 e o código 8X4TU0B9.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **8X4TU0B9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RÔMULO GONÇALVES REZENDE JUNIOR (CPF: 965.XXX.800-XX) em 13/10/2026 às 15:29:33
Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/08/2021 - 11:25:47 e válido até 10/08/2121 - 11:25:47.
(Assinatura do sistema)

GUSTAVO VETTER TAUSCHECK (CPF: 024.XXX.679-XX) em 16/10/2026 às 16:00:14
Emitido por: "AC FCDL SC v5", emitido em 13/11/2025 - 15:44:00 e válido até 13/11/2028 - 15:44:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

PAULO SERGIO GONÇALVES (CPF: 076.XXX.119-XX) em 19/10/2026 às 08:44:17
Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/02/2019 - 11:52:53 e válido até 26/02/2119 - 11:52:53.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UElNQl8xMzc3MV8wMDAwMzgyOF8zODI4XzIwMjZfOFg0VFUwQjk= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PIMB 00003828/2026** e o código **8X4TU0B9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.